

1. DO OBJETO:

1.1. A Central de Contratações da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará recomenda a V. Sa. que seja declarada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **PATROCÍNIO AO PROJETO “PLATAFORMA FITICOM”, PROMOVIDO PELA KAIRÓS NEGÓCIOS SOCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.078.165/0001-60, a ser executado de 08 de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026. O projeto tem como objeto a criação, implantação e operação da Plataforma Fiticom, cujo objetivo visa a democratização da informação e de novidades no campo da comunicação digital.

Objeto	Período de execução	Valor total
Patrocínio ao projeto “Plataforma Fiticom”, promovido pela Kairós Negócios Sociais Ltda.	08 de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026	R\$ 1.300.000,00

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Vivemos um momento de transformações tecnológicas profundas. As fronteiras entre comunicação, tecnologia e política pública se tornaram fluidas: redes sociais moldam percepções, algoritmos definem comportamentos e a inteligência artificial redefine a produção e o consumo de informação.

O Ceará destaca-se nacionalmente como referência em inovação pública e comunicação institucional. Nesse sentido, a Plataforma Fiticom é um espaço estratégico na promoção do uso ético, seguro e inclusivo da tecnologia, impulsionando a alfabetização digital e fortalecendo a confiança nas plataformas que produzem conteúdos e informações baseadas na verdade, com checagem profissional, além de ser uma ferramenta de fortalecimento das informações técnicas, jornalísticas, acadêmicas e das ações das instituições democráticas.

A Plataforma Fiticom surge para sistematizar e ampliar esse movimento, criando um espaço contínuo de formação e diálogo. Ela irá conter conteúdos audiovisuais, eixos de pesquisa e uma formação permanente para quem trabalha no ramo e uma abertura de portas para o debate com toda a sociedade. A plataforma terá o evento de lançamento com tema dentro das perspectivas do que o projeto oferece: inovação. O evento “Plataforma Fiticom - desvendando o futuro da comunicação” será um ambiente onde digital e presencial vão se unir para agregar o que cada um tem de melhor, tradição e desenvolvimento no âmbito da comunicação.

O encontro será o lançamento da plataforma digital, observatório e catálogo de inovação e transformação digital em nosso estado. Uma prévia e o legado para a realização de outro evento independente deste projeto, o Festival Internacional de Tecnologia, Inovação e Comunicação - Fiticom - que une debate, comunicação e tecnologia, abordando eixos tais como:

- Inteligência Artificial e Democracia;
- Desinformação e Ética Digital;
- Cidadania e Inclusão Tecnológica;

- Transformação Digital no Setor Público;
- Comunicação e Políticas de Inovação.

Assim, o projeto **“PLATAFORMA FITICOM”** terá como ações principais:

- Produção da plataforma online ativa e acessível ao público;
- Distribuição de 1.000 (mil) logins;
- Observatório da Informação - Curadoria em trilhas informativas temáticas e fórum de debates;
- Playlists de vídeos validados por temática;
- Podcasts, mesas-redondas e/ou entrevistas especializadas;
- Evento de lançamento oficial da Plataforma Fiticom em Fortaleza, a ser realizado para 200 pessoas em formato de coquetel;
- Divulgação e comunicação institucional da Plataforma Fiticom.

Desse modo, a Plataforma Fiticom nasce como uma iniciativa pioneira no fortalecimento do ecossistema de tecnologia e comunicação do Ceará e do Brasil, conectando profissionais, empresas, pesquisadores, estudantes, gestores públicos e sociedade civil em torno de temas que moldam o futuro da informação e da inovação.

Diante disso, a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará decidiu unir forças com a **KAIROS NEGÓCIOS SOCIAIS LTDA** e patrocinar o Projeto **“PLATAFORMA FITICOM”**, visto à preocupação com a inovação e com o estímulo a atividades socioeducativas, com base no Art. 5º, incisos III e IV, da Lei Estadual nº 16.142/16, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, o Ato Normativo ALECE nº 327/2023 e, subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. O processo está instruído com: autorização para abertura do processo, documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, plano de trabalho da contratada, comprovação de habilitação da contratada e demais documentos necessários à instrução do processo.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

4.1 O apoio financeiro, por meio de patrocínio, à iniciativa promovida por entidade privada não caracteriza ajuste sujeito à prévia licitação, tendo em vista não ter como objeto a prestação de serviços, a execução de obras, a aquisição de bens ou a alienação de bens públicos. A seleção da contratada, portanto, caracteriza-se na singularidade da iniciativa a ser patrocinada, a qual é de desenvolvimento exclusivo da patrocinada, conforme a declaração de exclusividade emitida pela **Rede Brasileira de Desenvolvimento Social – RBDS**, o que demonstra a inviabilidade de

competição, sendo a contratação, portanto, incompatível com a realização de procedimento licitatório.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

5.1. Foram consideradas as quantidades necessárias para que o projeto alcance as metas desejadas, sendo apresentado plano de aplicação, com a especificação das ações a serem desenvolvidas e dos respectivos valores. O montante contempla todas as etapas necessárias para a realização do projeto, incluindo desenvolvimento e manutenção da plataforma digital, incluindo arquitetura escalável, hospedagem segura, integração de módulos interativos e recursos de acessibilidade; produção audiovisual, abrangendo gravação, edição, pós-produção e adaptação de conteúdos para múltiplos formatos; equipe técnica e coordenação, composta por profissionais especializados em tecnologia, comunicação, design instrucional, gestão de projetos e acessibilidade; comunicação institucional e identidade visual, com ações de divulgação e engajamento; certificações, tradução e recursos de acessibilidade, assegurando conformidade com normas legais e inclusão digital, demonstrando que o repasse pretendido está condizente com o valor necessário à plena execução do projeto, conforme documentação que instrui o processo.

6. **DADOS DA CONTRATADA: KAIRÓS NEGÓCIOS SOCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.078.165/0001-60, situada na Av. Dom Luís, 1200, sala 811 – Aldeota, CEP 60.160-196, Fortaleza/CE, representada legalmente pela Sra. Livia Manzolillo Viana.

7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. A referida contratação obedecerá à seguinte Classificação Orçamentária:

- 01000000.001.01.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000

8. DO VALOR E DO REPASSE DOS RECURSOS

8.1. Pelo Patrocínio, esta Assembleia Legislativa repassará à **KAIRÓS NEGÓCIOS SOCIAIS LTDA** o montante de **R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**, a ser pago em parcela única, nos termos do Cronograma Orçamentário constante no Projeto de Patrocínio anexo ao processo, da forma seguinte:

DEZEMBRO/2025
R\$ 1.300.000,00

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

9.1. O projeto será executado no período de 08 de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026.

9.1.1. O prazo de execução do projeto poderá ser prorrogado mediante apresentação de justificativa pela PATROCINADA antes do término da vigência contratual.

9.2. O projeto entra em vigor a partir da data de assinatura do contrato até 30 de junho de 2026 e poderá ser prorrogado, nas condições legais previstas, mediante termo aditivo, por solicitação de qualquer das partes, fundamentada em razões concretas que a justifiquem e, em caso de solicitação da PATROCINADA, desde que aceita pela ALECE.

10. DA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DA CONTRATADA:

10.1. Inclui-se no processo os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativa a Fazenda Pública Federal; Certidão Negativa de Débitos Relativa a Fazenda Pública Estadual; Certidão Negativa de Débitos Relativa a Fazenda Pública Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Ato constitutivo da contratada etc.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Nos termos dos arts. 155, 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021, a contratada ficará sujeita à aplicação de penalidades, caso verificado o descumprimento de suas obrigações, após processo administrativo, em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, sendo:

11.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial de suas obrigações, que não justifique a imposição de pena mais grave;

11.1.2. Multa de 15% sobre o valor do contrato, nos casos de infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, pelas infrações administrativas indicadas no § 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, pelas infrações administrativas indicadas no § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto, submetemos o presente Processo Administrativo à apreciação do Ilmo. Sr. **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**, para o devido conhecimento, após ouvida a Douta Procuradoria desta Casa, verificada a oportunidade e conveniência para esta Assembleia, **HOMOLOGAR** o presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação.

Fortaleza/CE., 03 de dezembro de 2025.

A CENTRAL:

Otávio César Lima de Melo
DIRETOR

Jorge Gomes Marinho
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 09875/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 188/2025



Brenda Karla Evangelista Gomes
Brenda Karla Evangelista Gomes
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II

Francisco José de Castro Gomes Dias
SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o Termo Justificativo emitido pela Central de Contratações desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, **HOMOLOGO** a presente inexigibilidade de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para **PATROCÍNIO AO PROJETO "PLATAFORMA FITICOM"**, de iniciativa da **KAIRÓS NEGÓCIOS SOCIAIS LTDA**, nos termos do parágrafo primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e, subsidiariamente, no art. 74, *caput*, da 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Fortaleza/CE., 03 de dezembro de 2025.



PAULO ROLIM
DIRETOR GERAL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 120 (cento e vinte) meses, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021. **EXTINÇÃO CONTRATUAL** : 11.5. O Contrato Administrativo Nº 10/2021 fica rescindido amigavelmente, assim como seus respectivos aditivos. VALOR GLOBAL: R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil cento e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.003.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025. SIGNATÁRIOS: PAULO FERREIRA ROLIM DIRETOR GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e Sra. ANDREA CRUZ FONSECA CARREIRA, pelo "CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE". ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2025.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL



*** **

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº188/2025

PROCESSO Nº 09875/2025. OBJETO: **PATROCÍNIO AO PROJETO "PLATAFORMA FITICOM", PROMOVIDO PELA KAIRÓS NEGÓCIOS SOCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.078.165/0001-60, a ser executado de 08 de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026. O projeto tem como objeto a criação, implantação e operação da Plataforma Fiticom, cujo objetivo visa a democratização da informação e de novidades no campo da comunicação digital. JUSTIFICATIVA: Vivemos um momento de transformações tecnológicas profundas. As fronteiras entre comunicação, tecnologia e política pública se tornaram fluidas: redes sociais moldam percepções, algoritmos definem comportamentos e a inteligência artificial redefine a produção e o consumo de informação. O Ceará destaca-se nacionalmente como referência em inovação pública e comunicação institucional. Nesse sentido, a Plataforma Fiticom é um espaço estratégico na promoção do uso ético, seguro e inclusivo da tecnologia, impulsionando a alfabetização digital e fortalecendo a confiança nas plataformas que produzem conteúdos e informações baseadas na verdade, com checagem profissional, além de ser uma ferramenta de fortalecimento das informações técnicas, jornalísticas, acadêmicas e das ações das instituições democráticas. VALOR: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.001.01.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, o Ato Normativo ALECE nº 327/2023 e, subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. CONTRATADA: **KAIRÓS NEGÓCIOS SOCIAIS LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: O apoio financeiro, por meio de patrocínio, à iniciativa promovida por entidade privada não caracteriza ajuste sujeito à prévia licitação, tendo em vista não ter como objeto a prestação de serviços, a execução de obras, a aquisição de bens ou a alienação de bens públicos. A seleção da contratada, portanto, caracteriza-se na singularidade da iniciativa a ser patrocinada, a qual é de desenvolvimento exclusivo da patrocinada, conforme a declaração de exclusividade emitida pela Rede Brasileira de Desenvolvimento Social – RBDS, o que demonstra a inviabilidade de competição, sendo a contratação, portanto, incompatível com a realização de procedimento licitatório. HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Central de Contratações desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para **PATROCÍNIO AO PROJETO "PLATAFORMA FITICOM"**, de iniciativa da KAIRÓS NEGÓCIOS SOCIAIS LTDA, nos termos do parágrafo primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e, subsidiariamente, no art. 74, caput, da 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. DATA ASSINATURA: 03/12/2025. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2025.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

*** **

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº199/2025

PROCESSO Nº 10414/2025. OBJETO: **PATROCÍNIO AO PROJETO "PATRIMÔNIOS DA MINHA TERRA – CANTA A TUA ALDEIA E CANTARÁS AO MUNDO"**, a ser executado durante os meses de dezembro de 2025 a abril de 2026, através da FOCUS COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.796.897/0001-20. O projeto tem como objetivo não apenas atender às diretrizes estratégicas da ALECE, mas também responder a uma urgência social de preservação da memória cultural e promoção da diversidade. Trata-se de uma iniciativa de alto impacto, que permitirá consolidar o patrimônio imaterial como vetor de desenvolvimento cultural, fortalecer a identidade coletiva e ampliar o acesso democrático à informação e ao conhecimento. JUSTIFICATIVA: A contratação do patrocínio para execução do projeto "Patrimônios da Minha Terra – Canta a Tua Aldeia e Cantarás ao Mundo" surge como uma necessidade estratégica para suprir a carência de iniciativas sistemáticas voltadas à preservação e difusão do patrimônio cultural cearense. O Estado do Ceará possui uma diversidade cultural singular, composta por saberes tradicionais, expressões artísticas, práticas comunitárias e modos de vida que representam a identidade histórica e social da população. Entretanto, tais elementos encontram-se vulneráveis à invisibilidade e à descaracterização, especialmente em municípios do interior, onde a ausência de políticas permanentes de registro e divulgação coloca em risco a continuidade dessas manifestações. VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.001.01.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, o Ato Normativo ALECE nº 327/2023 e, subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. CONTRATADA: **FOCUS COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Foram consideradas as quantidades necessárias para que o projeto alcance as metas desejadas, sendo apresentado plano de aplicação, com a especificação das ações a serem desenvolvidas e dos respectivos valores. O montante contempla todas as etapas necessárias para a realização do projeto, incluindo a produção de conteúdos jornalístico, a veiculação institucional em diferentes plataformas, a confecção de material gráfico e a distribuição gratuita de conteúdo à população, demonstrando que o repasse pretendido está condizente com o valor necessário à plena execução do projeto, conforme documentação que instrui o processo. HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Central de Contratações desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para **PATROCÍNIO AO PROJETO "PATRIMÔNIOS DA MINHA TERRA – CANTA A TUA ALDEIA E CANTARÁS AO MUNDO"**, de iniciativa da EDITORA E FOCUS COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA, nos termos do parágrafo primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e, subsidiariamente, no art. 74, caput, da 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. DATA ASSINATURA: 03/12/2025. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2025.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

*** **

CORRIGENDA A PORTARIA Nº1976/2025

No Diário Oficial do Estado do dia 06 de outubro de 2025, pág., 240, onde foi publicado a Portaria nº1976/2025. **ONDE SE LÊ:** Fiscal do Contrato o servidor Bruno Oliveira Dourado. **LEIA SE:** Fiscal do Contrato o servidor Breno Oliveira Dourado. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2025.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL



sanções administrativas, à luz da legislação em referência, delegando à Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar as atribuições para conduzir e instruir o Processo Administrativo, obedecendo às formalidades do art. 135 e seguintes do Ato Normativo nº 327/2023 desta Casa Legislativa, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo haver prorrogação, em caso de necessidade. Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Fortaleza, 07 de novembro de 2025. Registre-se e cumpra-se.

Paulo Rolim
DIRETOR-GERAL



CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

INEXIGIBILIDADES

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 188/2025 PROCESSO Nº 09875/2025

OBJETO: PATROCÍNIO AO PROJETO “PLATAFORMA FITICOM”, PROMOVIDO PELA KAIRÓS NEGÓCIOS SOCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.078.165/0001-60, a ser executado de 08 de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026. O projeto tem como objeto a criação, implantação e operação da Plataforma Fiticom, cujo objetivo visa a democratização da informação e de novidades no campo da comunicação digital.

JUSTIFICATIVA: Vivemos um momento de transformações tecnológicas profundas. As fronteiras entre comunicação, tecnologia e política pública se tornaram fluidas: redes sociais moldam percepções, algoritmos definem comportamentos e a inteligência artificial redefine a produção e o consumo de informação. O Ceará destaca-se nacionalmente como referência em inovação pública e comunicação institucional. Nesse sentido, a Plataforma Fiticom é um espaço estratégico na promoção do uso ético, seguro e inclusivo da tecnologia, impulsionando a alfabetização digital e fortalecendo a confiança nas plataformas que produzem conteúdos e informações baseadas na verdade, com checagem profissional, além de ser uma ferramenta de fortalecimento das informações técnicas, jornalísticas, acadêmicas e das ações das instituições democráticas.

VALOR: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, o Ato Normativo ALECE nº 327/2023 e, subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATADA: KAIRÓS NEGÓCIOS SOCIAIS LTDA.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: O apoio financeiro, por meio de patrocínio, à iniciativa promovida por entidade privada não caracteriza ajuste sujeito à prévia licitação, tendo em vista não ter como objeto a prestação de serviços, a execução de obras, a aquisição de bens ou a alienação de bens públicos. A seleção da contratada, portanto, caracteriza-se na singularidade da iniciativa a ser patrocinada, a qual é de desenvolvimento exclusivo da patrocinada, conforme a declaração de exclusividade emitida pela Rede Brasileira de Desenvolvimento Social – RBDS, o que demonstra a inviabilidade de competição, sendo a contratação, portanto, incompatível com a realização de procedimento licitatório.

HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Central de Contratações desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, **HOMOLOGO** a presente inexigibilidade de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para PATROCÍNIO AO PROJETO “PLATAFORMA FITICOM”, de iniciativa da KAIRÓS NEGÓCIOS SOCIAIS LTDA, nos termos do parágrafo primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e, subsidiariamente, no art. 74, caput, da 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

DATA: 04/12/2025

Paulo Rolim
DIRETOR-GERAL

*** **

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 199/2025 PROCESSO Nº 10414/2025

OBJETO: PATROCÍNIO AO PROJETO “PATRIMÔNIOS DA MINHA TERRA – CANTA A TUA ALDEIA E CANTARÁS AO MUNDO”, a ser executado durante os meses de dezembro de 2025 a abril de 2026, **através da FOCUS COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.796.897/0001-20. O projeto tem como objetivo não apenas atender às diretrizes estratégicas da ALECE, mas também responder a uma urgência social de preservação da memória cultural e promoção da diversidade. Trata-se de uma iniciativa de alto impacto, que permitirá consolidar o patrimônio imaterial como vetor de desenvolvimento cultural, fortalecer a identidade coletiva e ampliar o acesso democrático à informação e ao conhecimento.

JUSTIFICATIVA: A contratação do patrocínio para execução do projeto “Patrimônios da Minha Terra – Canta a Tua Aldeia e Cantarás ao Mundo” surge como uma necessidade estratégica para suprir a carência de iniciativas sistemáticas voltadas à preservação e difusão do patrimônio cultural cearense. O Estado do Ceará possui uma diversidade cultural singular, composta por saberes tradicionais, expressões artísticas, práticas comunitárias e modos de vida que representam a identidade histórica e social da população. Entretanto, tais elementos encontram-se vulneráveis à invisibilidade e à descaracterização, especialmente em municípios do interior, onde a ausência de políticas permanentes de registro e divulgação coloca em risco a continuidade dessas manifestações.

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, o Ato Normativo ALECE nº 327/2023 e, subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATADA: FOCUS COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Foram consideradas as quantidades necessárias para que o projeto alcance as metas desejadas, sendo apresentado plano de aplicação, com a especificação das ações a serem desenvolvidas e dos respectivos valores. O montante contempla todas as etapas necessárias para a realização do projeto, incluindo a produção de conteúdos jornalístico, a veiculação institucional em diferentes plataformas, a confecção de material gráfico e a distribuição gratuita